

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS E/OU
COMPENSATÓRIAS**

Em face da análise do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV, integrante do Processo Administrativo nº 15.858/2020-12, complementado pela Comissão de Análise de Impacto de Vizinhança - COMAIV, a empresa Valoriza Energia SPE Ltda., CNPJ 32.149.976/0001-17, por seu representante legal Sr. Antonio de Melo Neto, portador do documento de identidade RG nº 15.954.093 e CPF nº 070.177.148-81, doravante denominada EMPREENDEDORA, compromete-se, nos termos da Lei Complementar nº 793, de 14 de janeiro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 869, de 19 de dezembro de 2014, e pela Lei Complementar nº 916, de 28 de dezembro de 2015, a arcar integralmente com as despesas das obras, serviços e projetos necessários à minimização ou compensação dos impactos decorrentes da implantação do empreendimento denominado URE Valoriza Santos, situado à Rodovia Cônego Domênico Rangoni, km 254,9 (SP 248) - Morro das Neves, devidamente caracterizado no referido Processo Administrativo, conforme relação de medidas mitigadoras e ou compensatórias indicadas a seguir, bem como aquelas apresentadas no mencionado Estudo, nos respectivos prazos estabelecidos.

MEDIDA	PRAZO
I. Cumprimento das exigências técnicas contidas no exame técnico 02/2020, conforme Anexo I	Antes da emissão da LI – Licença de Instalação, pela CETESB
II. Apresentar junto a Siedi projeto arquitetônico do empreendimento	Antes da emissão da LI – Licença de Instalação, pela CETESB
III. Promover a intermediação para contratação de mão de obra, na fase de implantação do empreendimento, por meio do Centro Público de Emprego e Trabalho de Santos	Durante a implantação do empreendimento
IV. Apresentar o Plano de Ação de Emergência de acordo com as normas do órgão ambiental licenciador - CETESB	Antes da emissão da LO – Licença de Operação, pela CETESB
V. Promover a intermediação para contratação de mão de obra, na fase de operação do empreendimento, por meio do Centro Público de Emprego e Trabalho de Santos	Antes do início da operação do empreendimento
VI. Apresentar a Semam/PMS os relatórios de monitoramento na mesma frequência de envio a CETESB	Durante 12 meses após o início de operação do empreendimento
VII. Apresentar a Semam/PMS os relatórios de implantação e monitoramento da compensação ambiental referente à supressão de vegetação	Durante 12 meses após o início de operação do empreendimento
VIII. Apoio à revitalização/reurbanização da	30 dias contados da assinatura do

plataforma do emissário submarino (Parque Roberto Mario Santini), para implantação do Projeto Novo Quebra-mar (NQM), conforme ANEXO II	termo para entrega dos executivos 180 dias contados da aprovação do executivo para entrega da obra
--	--

OBS:1. No caso de não cumprimento das medidas mitigadoras e/ou compensatórias estabelecidas fica o proprietário sujeito à aplicação das penalidades cabíveis; **2.** Todas as medidas que exijam aprovação deverão ter seus respectivos projetos apresentados às áreas e órgãos competentes; **3.** Nos termos dispostos no preâmbulo deste Termo, as medidas elencadas destinam-se a minimização ou compensação dos impactos decorrentes da implantação do empreendimento. **4.** No caso do empreendimento não vir a ser implantado, por desistência ou manifestação de vontade do EMPREENDEDOR, as medidas compensatórias e mitigatórias que tenham sido realizadas não serão ressarcidas e/ou indenizadas mesmo aquelas que ainda não estejam concluídas. **5.** Em conformidade com o disposto no Art. 27 da LC 793/13, as contribuições oriundas da audiência pública serão recebidas e analisadas pela Comaiv, devendo ser incorporadas ao processo de aprovação do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV para eventual aditamento, no caso de pertinência e aprovação pela Comissão. **6.** Integram o presente Termo 02 (dois) anexos.

Por ser expressão da responsabilidade assumida frente ao Município, firma a EMPREENDEDORA o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Santos, 25 de junho de 2020.

Antonio de Melo Neto
RG nº 15.954.093 e CPF nº 070.177.148-81
Valoriza Energia SPE Ltda. - CNPJ 32.149.976/0001-17